PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 42/14

Considerando que a merenda escolar do ensino básico é regulada pelo Município, na figura do chefe do Poder Executivo;

considerando que o pescado é um alimento essencial para alimentação saudável de todo ser humano por ser uma fonte abundante de proteínas;

considerando que os peixes são fontes de vitaminas (A, D e E) e micronutrientes como (ferro, iodo, magnésio, cálcio, sódio, fósforo, potássio);

considerando que o pescado possui ácidos graxos essenciais, principalmente o Ômega 3, que é um dos mais importantes para o coração, evitando o risco de acidentes vasculares cerebrais;

considerando que além desses benefícios o peixe ajuda a diminuir o colesterol, controlar a pressão alta e aliviar dores e inflamações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a inclusão das associações de pescadores como fornecedores de pescado para composição de merenda escolar do ensino básico.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

GERALDO JÚNIOR